



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.851, DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 5.820,00 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113 – Proteção Social Básica
2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.94 – Indenizações Trabalhistas recurso 1398..... R\$ 5.820,00
TOTAL.....R\$ 5.820,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113 – Proteção Social Básica
2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 1398 (249)..... R\$ 5.820,00
TOTAL.....R\$ 5.820,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:025
482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2021.07.28 15:16:33 -03'00'
Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2021.07.27 13:29:07 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 8.841, de 14 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”

Art. 2.º Nos artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 8.841, de 14 de julho de 2021, fica substituído o termo “Crédito Especial por Excesso de Arrecadação” pelo termo “Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:745B0C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.851, DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 5.820,00 conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113 – Proteção Social Básica
2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz
31.90.94 – Indenizações Trabalhistas recurso
1398..... R\$ 5.820,00

TOTAL.....R\$ 5.820,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0113 – Proteção Social Básica

2119 - Manutenção do Programa Criança Feliz

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 1398
(249)..... R\$ 5.820,00

TOTAL.....R\$ 5.820,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:118C9D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.852, DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 19.774,78 conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0125 – Fortalecimento da Expansão Rural

2241-Manut/Conserv. Red.Água/Escoam.Pluvial Assoc.Catantuvinha-Emend.Impos.(20/21) n.º 44

33.90.20 – Material de Consumo (1752)..... R\$ 19.774,78

TOTAL.....R\$ 19.774,78

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

0109 – Diversidade Esportiva

2249 - Projeto Social da Associação Catanduvinha-Emend.Impos.(20/21) n.º 45

33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES (1753)..... R\$ 19.774,78

TOTAL.....R\$ 19.774,78

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se